



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 077/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.”

Gilson Marcos da Cruz, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o feriado estadual do dia 11 de outubro do corrente ano – Divisão do Estado;

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro do corrente ano – Padroeira do Brasil; D

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 08 de outubro de 2021, o ponto facultativo do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

§1º – Deverá o Secretário Municipal de cada pasta dispor e organizar os departamentos municipais que lhe competem, a fim de que não fiquem prejudicados os atendimentos essenciais e atividades a essas relacionadas.

§2º Funcionarão os setores do Hospital Municipal Santa Luzia necessários ao atendimento essencial da população e casos de urgência e emergência.

Art. 3º O expediente voltará normal no dia 13 de Outubro de 2021 (quarta-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2021.


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal